

Data da sessão: 01/04/2025, às 00:00

Observação:

Ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, os advogados, partes e demais interessados nas sessões de julgamento poderão acompanhá-las através do endereço [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br) - Serviços judiciais - Sessões de julgamento - Pautas de Julgamento (acompanhe em tempo real as sessões virtuais) - PJE.

O advogado que pretender realizar sustentação oral deverá observar o disposto no art. 13 da Resolução TRE/PE nº 483/2025.

Recife, 24 de março de 2025.

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

### EDITAIS

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD N° 8/2025 (33ª ZE - BOM JARDIM)**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 46, de 30/01/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 22, de 05/02/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos nº 8/2025, anexa, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório da 33ª Zona Eleitoral eliminará os documentos relativos a ata de mesa receptora de votos, boletim de urna eletrônica (BU), boletim de urna de justificativa (BUJ), relatório de comprovação de que não constam votos registrados na urna eletrônica (Zerésima), caderno de votação, requerimento de alistamento eleitoral (RAE), protocolo de entrega de título eleitoral (PETE), certidão de fornecimento de certidões, declarações e informações, guia de recolhimento da união (GRU) relativa à multa no cadastro eleitoral, edital de zona eleitoral (2ª via), requerimento de mesário(a) e pessoal de apoio, relação de comissões de transporte de eleitores(as), ofício de zona eleitoral, ofício circular expedido pela Corregedoria Regional Eleitoral, ofício de comunicação de suspensão e restabelecimento de direitos políticos, ofício de comunicação de óbito à zona eleitoral, do período 2015-2024, da 33ª Zona Eleitoral - Bom Jardim.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 24 de março de 2025.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Anexo

[listagem eliminacao documentos n8 2025 ze33 bom jardim.pdf](#)

## 1ª ZONA ELEITORAL

### OUTROS

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600277-44.2024.6.17.0001**

PROCESSO : 0600277-44.2024.6.17.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RECIFE - PE)